

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Senhor MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 1.693, de 15 de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 19.877.285/0002-52, sediada no ST SHN QUADRA 02 BLOCO F, Nº. 87, CEP: 70.702-906, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo procurador Senhor KLEPER DE CARVALHO PORTO, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.032161/2021-73**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/07/2023 a 11/07/2024**, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 374.990,00** (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste/repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390096 - SGETI;

Fonte de Recursos: 100;

Programa de Trabalho Resumido: 194804;

Natureza da Despesa: 339035;

Nota de Empenho: 2023NE000015;

Valor do Empenho: R\$ 34.374,08 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES CONTRATANTE

KLEPER DE CARVALHO PORTO
Representante legal da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO Testemunha do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

REGEANE MARIA VASCONCELOS LOBO

Testemunha da Pessoa Jurídica LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A



Documento assinado eletronicamente por Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo, em 05/07/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Regeane Maria Vasconcelos Lobo, Usuário Externo, em 05/07/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Florencio do Nascimento, Analista em Tecnologia da Informação, em 05/07/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Milton Sampaio Castro de Oliveira, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, em 05/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento conferir&lang=pt BR&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 7303981 e o código CRC 878544A2.



Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br